



Extrato

Extrato nº 117/12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE UBATUBA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, representada pelo Sr. RUBEN ROBERTO MULLER, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 06/12/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/9681/2011** regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, vencendo-se em 03/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

03 JUL. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
RUBEN ROBERTO MULLER

TESTEMUNHAS:

1ª

1ª testemunha: *[Assinatura]*
Instituto Jurídico Neumann
Advogado Pleno
CREA 302678

2ª

2ª testemunha: *[Assinatura]*
José Carlos Vital
Eng. Civil
CREA 080100482-4